



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

22
M. B. D. J. P. M.

EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2017

Art. 1º. Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, fica modificada a ementa do Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, passando a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para conceder desconto no pagamento em até 03 (três) parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências”.

Art. 2º. Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, ficam modificados os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o desconto de 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento) no valor integral do IPTU, quando este tributo for pago em até 03 (três) parcelas, desde que o parcelamento ocorra até o dia 30 de abril do corrente ano, índice este referente ao reajuste anual de 2017, de acordo com IPCA (IBGE), acumulado em 12 meses.

Art. 2º. O benefício de que trata o art. 1º desta lei, terá abrangência ao lançamento do IPTU somente para o exercício de 2017, com pagamento em até 03 (três) parcelas”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo oportunizar ao contribuinte a quitação do imposto, neste exercício, com o desconto em até 03 (três) parcelas, reduzindo o índice de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piúma@terra.com.br
Site: www.camarapiúma.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

23
J. Oliveira

inadimplência, não deixando de aumentar a arrecadação ainda no primeiro semestre de 2017.

Ressalta-se ainda, a forte crise econômica que assola nosso País, havendo necessidade de incentivar o contribuinte a quitar os impostos, sem comprometer a receita Municipal.

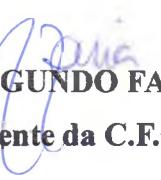
Sala das Comissões, 08 de março de 2017.


JOSE SEABRA DE OLIVEIRA

Presidente da C.L.J.R


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Secretário/Relator da C.L.J.R


MAGNO MANOEL MARQUES
Suplente da C.L.J.R


JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da C.F.O


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vice-Presidente da C.F.O


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Secretário/Relator da C.F.O

PROTACO 06 (seis) votos em única
APROVADO 06 (seis) votos
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SÉSSÃO DE 06.03.2017
13/03/2017


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI - PRESIDENTE



09.03.2017
Ausentes, justificadamente, os Srs. 45%
o Vereador Presidente Antônio Fernando
Gomes e a Vereadora Shirley Elaine Gon-
çalves Faria